

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---- / 2026
Processo Licitatório nº -- / 2026 - Pregão Eletrônico nº --- /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES E A EMPRESA

.....

O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES**, com sede na com sede Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 – Bairro Centro, na cidade de Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.173/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Reginaldo ..., portador da Matrícula Funcional nº...., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº .../2026 – Pregão Eletrônico/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médicos em geral e acessórios para atender à demanda das Unidades de Saúde Municipais, por meio do método auxiliar de Registro de Preços, com base no método auxiliar de registro de preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato pelo contratado, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021.
- 2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 3.3. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade das requisitantes, devendo ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos nas Unidades de Saúde informadas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.
- 3.5. Em caso de não entrega dos materiais, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços
- 3.6. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 3.7. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão

recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos

3.8. Informamos que a entrega dos produtos da Secretaria Municipal de Saúde deverá acontecer em remessa única, não podendo ser fracionados, no seguinte endereço à Praça Americo Luiz de Freitas, n. 136, Centro de Saúde Moises Alves Ferreira – Comendador Gomes/MG, podendo haver modificação quanto ao critério de conveniência da Administração Municipal.

3.9. Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

3.10. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

3.11. O produto e a marca apresentada para análise, deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo hipóteses previstas na lei.

3.12. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, produtos que estejam em desconformidade com o objeto contratado, sendo obrigatória a adequação integral aos requisitos previstos no Termo de Referência e no Edital.

3.13. O produto e a marca ofertados e aceitos durante o processo licitatório deverão ser mantidos até o término do fornecimento, salvo exceções previstas em lei e previamente acordadas com a Contratante. A substituição de marca ou produto só poderá ocorrer mediante justificativa e aprovação formal da Administração.

3.14. A Contratada não poderá transferir a terceiros, parcial ou totalmente, as responsabilidades assumidas no contrato sem a prévia e expressa anuência da Contratante. O não cumprimento dessa obrigação poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e legais.

3.15. Todas as despesas com embalagens, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante. A Contratada deve garantir que todas as condições logísticas sejam cumpridas de maneira eficiente, de modo a assegurar a integridade dos produtos até sua entrega final.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$....., conforme tabela prevista abaixo:

Item	Especificações	Qtd	Und	V. Und	V. Global
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR EM PLASTICO ATOXICO E NAO ALERGÊNICO	3000	Unidades		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	2000	Unidades		
3	ACIDO PERACETICO 5L. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PROLINK	50	Galões		
4	ACIDO PERACETICO PERAX RIO 0,2% PRONTO USO 1LITRO	50	Litros		
5	AGUA DESTILADA 5 L	210	Galões		
6	AGUA DESTILADA ESTERIL 10 ML	4000	Unidades		
7	AGUA OXIGENADA 10% VOLUME DE 1 L CADA	80	Unidades		
8	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
9	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5. CANULA EM AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO.	200	Caixas		
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 12 PONTA ROMBA	200	Caixas		
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6. CANULA EM AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7. CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	200	Caixas		
13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12. CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES	250	Caixas		
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45MM	1000	Unidades		
15	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55MM CAIXA COM 100 UND	200	Caixas		
16	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8 MM	2000	Unidades		
17	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	Caixas		
18	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,6MM	3000	Unidades		
19	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,7MM	3000	Unidades		

20	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2MM	5000	Unidades		
21	ALCOOL 70 % FRASCO DE 1 LITRO	1300	Frascos		
22	ALCOOL GEL 70 % GALAO DE 5 LITROS	150	Galões		
23	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - PACOTE C/ 100 GR	1000	Pacotes		
24	ALGODAO ROLO HIDROFILO FIBRA 100% FOLHAS DE ALGODAO 500G	200	Unidades		
25	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO BISNAGA	50	Frascos		
26	AMBU ADULTO (reanimador manual) é um dispositivo médico essencial para ventilação artificial, composto por balão auto-inflável (volume 1500-1600ml), máscara facial, válvula unidirecional e reservatório de oxigênio. Geralmente feito de silicone autoclavável (reutilizável) ou PVC (descartável), possui máscara ergonômica, conexão para O2 e garante fluxo de ar seguro e eficaz para pacientes adultos	5	Unidades		
27	AMBU INFANTIL (Reanimador Manual Pediátrico) é um dispositivo autoinflável para ventilação manual, projetado para crianças (aprox. 10-40 kg). Especificações essenciais incluem: bolsa em silicone, máscara anatômica tamanho 2 ou 3, válvula de escape (pop-off) ajustada para evitar barotrauma, e capacidade de 500-600ml.	5	Unidades		
28	ANDADOR ADULTO DOBRAVEL COM 02 BARRAS AUTOCLAVES	5	Unidades		
29	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	400	Unidades		
30	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO OBESO (similar ou de melhor qualidade a marca g-tech)	40	Unidades		
31	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO TAMANHO ADULTO (similar ou de melhor qualidade a marca g-tech)	40	Unidades		
32	ATADURA 13 FIOS/CM² - 10 CM X 1.8 METROS	5000	Unidades		
33	ATADURA 13 FIOS/CM - 15 CM X1.8 METROS	5000	Unidades		
34	ATADURA 13 FIOS/CM² - 20 CM X 1.8 METROS	5000	Unidades		
35	ATADURA GESSADA 20 CM	2000	Unidades		
36	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO NAO ESTERIL 15CM	200	Unidades		
37	AUTO LANCETA AUTOMATICA 28G CAIXA COM 100 UND	600	Caixas		
38	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20	2000	Unidades		
39	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C ALMOFADA	4	Unidades		
40	BALANÇA ELETRONICA SEM ESTADIOMETRO	4	Unidades		
41	BALANÇA PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL 200KG/50G COR BRANCO BIVOLT	5	Unidades		
42	BANDEJA INOX 30X20X2,0	10	Unidades		
43	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM POR 100 M	20	Unidades		
44	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM POR 100 M	20	Unidades		
45	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM POR 100 M	20	Unidades		
46	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM POR 100 M	20	Unidades		
47	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400 MM POR 100 M	20	Unidades		
48	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM POR 100 M	20	Unidades		
49	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO BOLSA 2000 M DRENAGEM DE URINA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2.000 ML.	400	Unidades		
50	BOLSA DE COLOSTOMIA (CAIXA C/10)	200	Caixas		
51	CABO DE BISTURI ELETRICO MONOPOLAR COMPATIVEL BP100 BP150	15	Unidades		
52	CABO DE BISTURI INOX N°3, 12 CM	15	Unidades		
53	CABO DE BISTURI INOX N°4, 12 CM	15	Unidades		
54	CABO DE BISTURI N° 3 EM INOX, REDONDO	15	Unidades		
55	CABO DE BISTURI N° 4 EM INOX, REDONDO	15	Unidades		
56	CABO PLACA NEUTRA PARA BISTURI BP100D/BP 150S CPN 400	15	Unidades		
57	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL FENESTRADO EM TNT (40X40CM)	300	Unidades		
58	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL NAO FENESTRADO EM TNT POLARFIX (40X40CM)	300	Unidades		
59	CANETA LANCETADORA G-TECH	400	Unidades		
60	CANETA PARA BISTURI ELETRICO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO: MARCA BP-150 PLUS	15	Unidades		
61	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 14 G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
62	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 16 G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
63	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 18 G.CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
64	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 20G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
65	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 22G. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	Caixas		
66	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL (JELCO) 24G. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Caixas		
67	CATETER NASAL NEONATAL	130	Unidades		

68	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO, ADULTO: - MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, - MEDIDA INTERNA DA CONEXAO: 5,79MM, - MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, - MEDIDA EXTERNA DA CONEXAO: 11,42MM;TAMANHO: 2,5M	120	Unidades		
69	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO, ATOXICO, NAO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. • COMPRIMENTO: 150CM. • ADAPTADOR DE NARINAS ADULTO: 13,5 MM. ADAPATDOR DE NARINAS PEDIATRICO: 10,6 MM	120	Unidades		
70	CATETER PERIFERICO IV 16G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 200ML/MIN	500	Unidades		
71	CATETER PERIFERICO IV 18G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 105ML/MIN	500	Unidades		
72	CATETER PERIFERICO IV 20G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 61ML/MIN	1000	Unidades		
73	CATETER PERIFERICO IV 22G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 36ML/MIN	3000	Unidades		
74	CATETER PERIFERICO IV 24G-FEP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FLUXO 23ML/MIN	3000	Unidades		
75	CLOREXEDINE AQUOSA (1 LITRO)	100	Unidades		
76	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 30ML	100	Unidades		
77	CLOREXIDINE ALCOOLICA (1 LITRO)	100	Unidades		
78	CLOREXIDINE DEGERMANTE - 1 LITRO	100	Unidades		
79	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - DESCAPACK COM 20 LITROS	800	Unidades		
80	COLETOR DE URINA ABERTO TIPO SACO COM CORDAO (2 LITROS)	1000	Unidades		
81	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	100	Unidades		
82	COLETOR UNIVERSAL TAMPA DE ROSCA VERMELHA COM PA 80ML ESTERIL	2000	Unidades		
83	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL 25X23CM	1000	Unidades		
84	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO,100 % ALGODAO COM ALTA ABSORÇÃO E NAO ESTERIL, 45 CM X 50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1000	Pacotes		
85	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM,13 FIOS POR CM², EMBALADAS EM ENVELOPES CONTENDO 10.	15000	Pacotes		
86	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL COM 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM. SAO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	5000	Pacotes		
87	CUBA INOX REDONDA 150 ML	15	Unidades		
88	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES: 26X12X4CM.CAPACIDADE:700 ML. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL.	10	Unidades		
89	CUBA RIM INOX 750 ML	20	Unidades		
90	CURATIVO CIRURGICO ALGODONADO ESTERIL 15X30CM	5000	Pacotes		
91	CURATIVO TRANSPARENTE A PROVA D'AGUA 12 UNIDADES	100	Pacotes		
92	CURATIVO/BANDAGEM REDONDO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - CAIXA COM 500 UNIDADES	70	Caixas		
93	DETECTOR FETAL PORTATIL PROFISSIONAL DIGITAL - DETECTA E CALCULA BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, APARELHO QUE TENHA APROVAÇÃO DA ANVISA (APARELHO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DF-7001 D MEDPEJ)	5	Unidades		
94	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	200	Galões		
95	DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME ECO 1 LITRO	200	Unidades		
96	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 100ML	800	Unidades		
97	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 30ML	800	Unidades		
98	DRENO DE TORAX PVC Nº 36 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
99	DRENO DE TORAX PVC Nº 40 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
100	DRENO TORAX Nº 10 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
101	DRENO TORAX Nº 14 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		

102	DRENO TORAX Nº 18 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
103	DRENO TORAX Nº 20 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
104	DRENO TORAX Nº 32 (tubo de PVC cristal atóxico, geralmente radiopaco, utilizado para drenagem pleural ou mediastinal, frequentemente inserido via técnica de Seldinger. Indicado para remoção de fluidos ou ar, é comum em pneumotórax. É estéril e embalado individualmente)	100	Unidades		
105	ELETRODO (PAS) - PARA DESFIBRILADOR PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR - INSTRAMED ISIS. ESSAS PAS ADESIVAS SAO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO DESFIBRILADOR, GARANTINDO UMA CONEXAO SEGURA E EFICAZ ENTRE O APARELHO E O PACIENTE. COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE,ESSAS PAS ADESIVAS PROPORCIONAM UMA EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELETRICA, PERMITINDO UMA DESFIBRILACAO EFICIENTE EM SITUACOES DE EMERGENCIA. FABRICADOS COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE MELHOR ACOPLAMENTO A MAIOR EFICACIA NA DESFIBRILACAO. EXCELENTE ADERENCIA, QUE POSSIBILITA DEIXAR AS MAOS DOS OPERADORES LIVRES DURANTE OS PROCEDIMENTOS. FORNECIDOS COM DIFERENTES TIPOS DE CONECTORES, COMPATIVELIS COM AS DIFERENTES MARCAS DE DESFIBRILADOR DO MERCADO. OS MODELOS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR SAO CONSTITUIDOS POR DUAS PAS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE. PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR - INSTRAMED ISIS. ESSAS PAS ADESIVAS SAO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO DESFIBRILADOR, GARANTINDO UMA CONEXAO SEGURA E EFICAZ ENTRE O APARELHO E O PACIENTE. COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ESSAS PAS ADESIVAS PROPORCIONAM UMA EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELETRICA, PERMITINDO UMA DESFIBRILACAO EFICIENTE EM SITUACOES DE EMERGENCIA. FABRICADOS COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE MELHOR ACOPLAMENTO A MAIOR EFICACIA NA DESFIBRILACAO. EXCELENTE ADERENCIA, QUE POSSIBILITA DEIXAR AS MAOS DOS OPERADORES LIVRES DURANTE OS PROCEDIMENTOS. FORNECIDOS COM DIFERENTES TIPOS DE CONECTORES, COMPATIVELIS COM AS DIFERENTES MARCAS DE DESFIBRILADOR DO MERCADO. OS MODELOS DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR SAO CONSTITUIDOS POR DUAS PAS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE.	60	Unidades		
106	ELETRODO (PAS) INFANTIL- PARA DESFRIBILADORES (DEA/CARDIOVERSORES),USADOS EM EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS PARA MONITORAMENTO E DESFIBRILAÇÃO, ESPECIALMENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 25 KG, COM FORMATO ARREDONDADOS E AUTOADESIVOS PARA SEGURANÇA,ADERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CORRENTE, SENDO CRUCIAIS PARA ATENDIMENTO RÁPIDO EFICAZ EM PARADAS CARDÍACADAS INFANTIS	60	Unidades		
107	ELETRODO PARA ECG ADULTO E INFANTIL. TAMANHO 44X32MM PACOTE COM 50 UNIDADES	50	Pacotes		
108	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150X250MM	200	Pacotes		
109	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 180X300MM	200	Pacotes		
110	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 90X230MM	200	Pacotes		
111	EQUIPO - dispositivo mEdico em forma de tubo flexível usado para transportar soluções (soro, medicamentos, sangue) ou nutriçAo enteral diretamente do frasco para a veia ou estOmag do paciente	12000	Unidades		
112	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL PARA INFUSAO INTRAVENOSA GRAVITACIONAL,CONECTOR LUER SLIP	3000	Unidades		
113	EQUIPO MICROGOTAS - E um dispositivo de infusAo intravenosa por gravidade que produz gotas menores	5000	Unidades		
114	EQUIPO MULTIVIAS - serve para multiplicar o acesso venoso, permitindo a administraçAo simultAnea de diferentes medicamentos, soluções ou nutriçAo parenteral por meio de um único cateter no paciente	300	Unidades		
115	ESCOVA DE ASEPSIA ROHEX 2% CLOREXINIDE C/TENSOATIVO	200	Unidades		
116	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO NYLON VELCRO PRETO PREMIUM	30	Unidades		
117	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE/OBESO NYLON VELCRO PRETO	15	Unidades		
118	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL NYLON VELCRO PRETO PREMIUM	5	Unidades		

119	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL.INCLUI DUAS MASCARAS,TAMANHO ADULTO E INFANTIL	10	Unidades		
120	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 100% ALGODAO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 2,5 CENTÍMETROS X 4,5 METROS	600	Unidades		
121	ESPARADRAPO. FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE ALGODAO,	1000	Unidades		
122	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: P	1000	Unidades		
123	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	1000	Unidades		
124	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	1000	Unidades		
125	ESTADIOMETRO ANTROPOMETRO MEDIDOR DE PAREDE PARA AVALIAÇÃO FISICA (Construído em plástico ABS de alta durabilidade, este dispositivo integra uma régua acoplada a um mecanismo de tambor, projetado para ser instalado permanentemente na parede. A régua, semelhante a uma trena, é fabricada em aço e apresenta graduações em centímetros, com resolução em milímetros, garantindo medições precisas. Dispõe de um cursor deslizante, ajustável para posicionar-se no topo da cabeça do indivíduo, facilitando a leitura precisa da altura através de um visor integrado)	25	Unidades		
126	ESTADIOMETRO AVANUTRI INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL	5	Unidades		
127	ESTADIOMETRO PORTATIL AVANUTRI AVA-305 PRETO/CINZA	5	Unidades		
128	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES PREMIUM	35	Unidades		
129	EXTENSAO SILICONE 5 M CATETER MANGUEIRA TUBO OXIGÊNIO CL	20	Unidades		
130	EXTENSOR MULTIVIAS	200	Unidades		
131	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
132	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
133	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
134	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
135	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
136	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
137	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
138	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0 COM AGULHA ½, 17 MM	3000	Unidades		
139	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 30 MM	3000	Unidades		
140	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 1-0 COM AGULHA ½ 17MM	1200	Unidades		
141	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 1-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
142	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
143	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
144	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
145	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
146	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 6-0 COM AGULHA 3/8 30MM	3000	Unidades		
147	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 25MMX10MT.TIPO MICROPORE.COR DA PELE	650	Unidades		
148	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAMANHO: 12MMX10MT.TIPO MICROPORE .COR DA PELE	650	Unidades		
149	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA TAMANHO: 50MMX10MT.TIPO MICROPORE COR DA PELE	650	Unidades		
150	FITA MICROPORE COR CLARA (MEDIA DE 2 CM X 10 M).	200	Unidades		
151	FITA MICROPORE COR CLARA (MEDIA DE 4 CM X 10 M).	200	Unidades		
152	FIXADOR CITOPATOLOGICO. SPRAY 100 ML, À BASE DE PROPILINOGLICOL E ALCOOL, SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO	30	Unidades		
153	FLUXOMETRO E um dispositivo essencial na Area da saúde (hospitais e home care) usado para regular e medir com precisão a vazão de gases medicinais, como o oxigênio, geralmente operando na faixa de 0 a 15 litros por minuto (LPM)	5	Unidades		
154	FORMOL 37% INIBIDO (5 LITROS)	50	Galões		
155	FRASCO ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	100	Unidades		
156	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM ADULTO 3P MEDICAL 2.000 ML	100	Frascos		
157	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS 45CM, CAIXA C/25 TIRAS	200	Caixas		
158	GEL PARA ULTRASSOM. EMBALAGEM DE 5 L	40	Galões		
159	GESSO 15 CM CX C/ 20 UN	4	Caixas		
160	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODAO (COTONETES)	50	Pacotes		
161	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1 LITRO - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRÍTICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO E CLORO ATIVO ESTABILIZADO	550	Unidades		
162	HIPOCLORITO DE SODIO A 1 %. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRÍTICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 10000 PPM DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. FRASCO COM 5 LITROS.	20	Galões		
163	INALADOR NEBULIZADOR MD400BP COM 4 SAÍDAS BIVOLT	5	Unidades		

164	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	500	Unidades		
165	INDICADORES BIOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	200	Unidades		
166	IODOPOLIVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 30ML	100	UN		
167	IODOPOLIVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 30ML	100	Unidades		
168	ODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DETERGENTE, FRASCO 1L, ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE AMILASE E LÍPASE. UTILIZADAS OPERAÇÕES.	100	Frascos		
169	ODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML, A 1 DE IODO ATIVO ANTISSEPTICO CURATIVOS EM GERAL.	100	FR		
170	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM	50	Unidades		
171	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO	30	Unidades		
172	KIT COMPLETO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO OXIGÊNIO	30	Unidades		
173	KIT NUTRIÇÃO ENTERAL (FRASCO 300 ML+EQUIPO) FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TRANSPARENTE GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO	100	Unidades		
174	KIT PAPANICOLAU TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO	2400	Unidades		
175	KIT PARTO PARA EMERGÊNCIAS APH	80	Unidades		
176	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº23	1500	Unidades		
177	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 11	1300	Unidades		
178	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 15	1400	Unidades		
179	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 22	1200	Unidades		
180	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº24	1500	Unidades		
181	LANCETA - MEDIDORA DE GLICOSE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	800	Caixas		
182	LANCETA PARA LANCETADOR G-THEC CAIXA C/100 UNID	2000	Caixas		
183	LANTERNA CLÍNICA - LÂMPADA LED PREMIUM SUPER BRILHANTE	10	Unidades		
184	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00M X 90CM COM ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	600	Pacotes		
185	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO	2000	Unidades		
186	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 X 50 MTS COR BRANCO	1600	Unidades		
187	LICOR DE HOFFMAN ÉTER SULFÚRICO 100ML	15	Unidades		
188	LODOPOLIVIDONA(ODOPOVIDONA) PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 1000 ML	80	LT		
189	LODOPOLIVIDONA(ODOPOVIDONA) PVPI 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	80	UN		
190	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO HIPOALERGÊNICO 10CMX15M	200	Unidades		
191	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO REINALANTE INFANTIL (ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO)	25	Caixas		
192	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	50	Unidades		
193	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	50	Unidades		
194	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR.	10	Caixas		
195	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO ATÓXICA HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL. C/50 UNIDADES	200	Caixas		
196	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 1.0	20	Unidades		
197	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 1.5	20	Unidades		
198	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 2.0	20	Unidades		
199	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 2.5	20	Unidades		
200	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 3.0	20	Unidades		
201	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 3.5	20	Unidades		
202	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 4.0	20	Unidades		
203	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 4.5	20	Unidades		
204	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE ESTÉRIL Nº 5.0	20	Unidades		
205	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTO TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL	500	Caixas		
206	MICROPÓREO CX C/ 6UN - É uma solução hipoalergênica ideal para curativos, fixação de curativos, sondas e drenos, oferecendo alta aderência sem irritar a pele sensível.	100	Caixas		
207	OFTALMOSCOPIO PROFISSIONAL DE FIBRA ÓPTICA COM ILUMINAÇÃO LED BRANCA - oferece diagnósticos precisos do fundo do olho, retina e estruturas oculares	5	Unidades		
208	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL COM ILUMINAÇÃO LED BRANCO E FIBRA ÓPTICA - é uma ferramenta de alta precisão para exames otológicos. Oferece iluminação branca, homogênea e fria que não altera a cor dos tecidos, facilitando o diagnóstico. Possui ampliação de 2,5 x a 3 x	5	UN		
209	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO 28X40 CM, ROLO	50	Unidades		

210	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS FOLHA DUPLA 20CM X 21CM PCT C/1000UND CADA	5000	Pacotes		
211	PEDAL DE ACIONAMENTO DE BISTURI ELETRICO BP-100 PLUS/BP-150 E BP-150S EMAI COM PINO TIPO GUITARRA MONO	7	Unidades		
212	PINÇA KELLY CURVA 14 CM MATERIAL INOX.QUALIDADEE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA ABC	10	Unidades		
213	PINÇA KELLY RETA 14 CM MATERIAL INOX.QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA GOLGRAN	10	UN		
214	POTE DE CREME DE MASSAGEM PARA USO DA FISIOTERAPIA (1 KG)	4	Unidades		
215	REPELENTE PARA GESTANTE 200 ML	200	Unidades		
216	ROLOS DE MALHA TUBOLAR 6 CM X 10 MT.QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MSO	10	Unidades		
217	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS	60	Galões		
218	SACO PLASTICO BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 30 x 40 x 06 PACOTE C/100 UNIDADES	100	Pacotes		
219	SACO PLASTICO DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 40X60X06 PCT C/ 100UN	100	Pacotes		
220	SACO PLASTICO DE BAIXA DENSIDADE POLIETILENO 100% VIRGEM,ESPESSURA 0,06MM MEDIDA 35X45X06 PCT C/ 100UN	100	Pacotes		
221	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21	4000	Unidades		
222	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23	4000	Unidades		
223	SCALP PARA INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25	4000	Unidades		
224	SERINGA 1ML. SEM AGULHA. BICO LUER LOCK.	3000	Unidades		
225	SERINGA DE 10 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
226	SERINGA DE 20 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
227	SERINGA DE 3 ML BICO SLIP	3000	Unidades		
228	SERINGA DE 5 ML BICO SLIP	4000	Unidades		
229	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
230	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
231	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
232	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM PLASTICO ATOXICO, EPIROGÊNICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECANICA NA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Caixas		
233	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL /PLEURAL COM EXTENSAO C/1000ML	200	Unidades		
234	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA FRASCO 250 ML	100	Frascos		
235	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 16	700	Unidades		
236	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 18	700	Unidades		
237	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10	700	Unidades		
238	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 12	700	Unidades		
239	SONDA FOLEY DE DUAS VIAS Nº 14	700	Unidades		
240	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	50	Unidades		
241	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	50	Unidades		
242	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 16 FR 15-30ML	100	Unidades		
243	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 18 FR 15-30ML	100	Unidades		
244	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 20 FR 15-30ML	100	Unidades		
245	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 22 FR 15-30ML	100	Unidades		
246	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALAO 24FR 15-30ML	100	Unidades		
247	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 10, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
248	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 12 , DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
249	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 14 , DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
250	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 16, DESCARTAVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMODE 100 CM	100	Unidades		
251	SONDA NASOGASTRICA LONGA, Nº 18, DESCARTAVEL ESTERILIZADA	100	Unidades		

	EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM				
252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 20, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA COM BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM	100	Unidades		
253	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	100	Unidades		
254	SONDA URETRAL 04 - SONDAGEM DE ALÍVIO	100	Unidades		
255	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	100	Unidades		
256	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	100	Unidades		
257	SONDA URETRAL Nº 08 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	100	Unidades		
258	SONDA URETRAL Nº 10 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	350	Unidades		
259	SONDA URETRAL Nº 12 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	2050	Unidades		
260	SONDA URETRAL Nº 14 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	1050	Unidades		
261	SONDA URETRAL Nº 16 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	250	Unidades		
262	SONDA URETRAL Nº 18 INDICADA PARA SONDAGEM DE ALÍVIO.	250	Unidades		
263	SONDA URETRAL Nº 4 (UNIDADE) COM 25 CM DE COMPRIMENTO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	100	Unidades		
264	SONDA URETRAL Nº 6 (UNIDADE) COM 25 CM DE COMPRIMENTO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	100	Unidades		
265	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NÚMERO 12	30	Unidades		
266	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NÚMERO 14	30	Unidades		
267	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NÚMERO 16	30	Unidades		
268	SONDA VESICAL DE 3 VIAS NÚMERO 18	30	Unidades		
269	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO A 0,9 % DE 10 ML - FLACONETES	6500	Frascos		
270	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 100 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
271	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL ,USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
272	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO, 0,9% COM 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL ,USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	6500	Frascos		
273	SORO GLICO - FISIOLÓGICA FRASCO 500 ML	2000	Frascos		
274	SORO GLICO FISIOLÓGICO (250 ML)	2000	Unidades		
275	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML	2000	Frascos		
276	SORO GLICOSE 5% (250ML)	2000	Unidades		
277	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO PLÁSTICO CLORETO DE SÓDIO 0,6%+ CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% COM 500 ML.	1200	Frascos		
278	SUORTE/PEDESTAL DE INALADOR/NEBULIZADOR COM 5 RODÍZIOS COM TRAVAS	5	Unidades		
279	TALA EVA MOLDAVEL E ARAMADA RESGATE 53x8x3 (P)	10	Unidades		
280	TENTACANULA 15CM Sonda ACANALADA EM AÇO INOX	10	Unidades		
281	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA UMIDADE DE AR COM SENSOR EXTERNO/INTERNO	30	Unidades		
282	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA G-TECH)	30	Unidades		
283	TERMOMETRO DIGITAL TESTA INFRAVERMELHO (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA G-TECH)	15	Unidades		
284	TESOURA DE PONTA ROMBA - 15 CM	5	Unidades		
285	TESOURA MAYO STILLE EM AÇO INOX NO MÍNIMO 15 CM	10	Unidades		
286	TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID-19	5000	Unidades		
287	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 CX C/ 25UN	500	Caixas		
288	TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA A/B	5000	Unidades		
289	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA CTNI-C41 CX C/ 25 UNID	100	Caixas		
290	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE G-TECH C/50 UNID	500	Caixas		
291	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS C/50 UNID	700	Caixas		
292	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP CAIXA C/50 UNIDADES	10	Caixas		
293	TUBO AMARELO COLETOR DE SOROLOGIA C/100	200	Caixas		
294	TUBO DE ACRÍLICO 5ML 12MM X 75MM + TAMPA PCT C/ 250UN	200	Pacotes		
295	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO 5 ML, DE PLÁSTICO C/ 100 UNIDADES	300	Pacotes		
296	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0	150	Tubos		
297	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4.0	150	Tubos		
298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO PVC	200	Unidades		

299	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
300	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
301	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
302	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 COM BALAO PVC	200	Unidades		
303	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
304	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.0 COM BALAO PVC	200	Unidades		
305	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 COM BALAO PVC	200	Unidades		
306	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALAO PVC	200	Tubos		
307	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALAO PVC	200	Tubos		
308	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALAO PVC	200	Tubos		
309	UMIDIFICADOR EMPLASTICO PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE UNIVERSAL NO FLUXOMETRO CAPACIDADE 250 ML	30	Unidades		
310	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO	20	Unidades		
311	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 100 ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	20	Frascos		
312	XILOCAINA 2% EM GEL COM 30G	50	Tubos		

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.8. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.9. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em futuro Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 9.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- 9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.
- 9.14. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
- 9.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.16. Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.17. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.19. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
- 9.20. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 9.21. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município;
- 9.22. Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constatar produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.23. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.
- 9.24. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 9.25. Por fim, quando se tratar de materiais que exijam cuidados especiais de armazenamento, utilização ou descarte, a Contratada será responsável por fornecer orientações técnicas claras, manuais de instrução ou treinamento específico, quando necessário. Desse modo, busca-se garantir que os itens sejam manejados corretamente, preservando a segurança

dos pacientes, profissionais e demais pessoas envolvidas, bem como o cumprimento das exigências legais e ambientais aplicáveis ao ciclo de vida dos materiais médicos.

9.26. Demais condições estarão constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, partes vinculantes a este contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Haverá exigência de garantia contratual, no percentual e nas modalidades previstas no Edital e no Termo de Referência, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser prestada pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.9. Fraudar a licitação

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1 a 11.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.9 e 11.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.7, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Ficha: 338 Fonte: 1500 1600 1621**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal e Site da Prefeitura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Comendador Gomes/MG, de 2026

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES	CONTRATADA
-------------------------------	------------

Testemunhas:

1 – NOME e CPF _____ - _____ - _____

2 – NOME e CPF _____ - _____ - _____